mgi assurance

Auditores Independentes

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2026

A member of
mgi worldwide

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios;

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 1º de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.(anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 25 de novembro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26. 371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**2**	**-**	**762**	**0,06**
Banco conta movimento	1	-	1	-
Banco Santander (Brasil) S.A.	-	-	44	-
Banco Itaú S.A.	1	-	717	0,06
Aplicações em operações compromissadas (nota 4)	**237**	**0,02**	**5.312**	**0,43**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	237	0,02	-	-
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	5.312	0,43
Títulos e valores mobiliários	**9.945**	**0,81**	**143.674**	**11,50**
Títulos de Renda Fixa Privados	**373**	**0,03**	**5.334**	**0,43**
Nota Comercial - NC	373	0,03	5.334	0,43
Cotas de fundos de investimentos	**9.572**	**0,78**	**138.340**	**11,07**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	9.572	0,78	138.340	11,07
Direitos creditórios (nota 6)	**1.194.181**	**97,20**	**1.092.691**	**87,45**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.139.168**	**92,72**	**1.021.852**	**81,78**
Direitos creditórios a vencer	1.128.452	91,85	1.014.449	81,19
Direitos creditórios vencidos	11.012	0,89	7.558	0,60
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(296)	(0,02)	(155)	0,01
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**55.013**	**4,48**	**70.839**	**5,66**
Direitos creditórios a vencer	54.055	4,40	70.282	5,62
Direitos creditórios vencidos	989	0,08	561	0,04
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(31)	-	(4)	-
Outros valores a receber	**26.242**	**2,14**	**10.386**	**0,83**
Outros valores a receber	26.166	2,13	10.163	0,81
Cotas a Resgatar	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	76	0,01	223	0,02
Total do ativo	**1.230.607**	**100,17**	**1.252.825**	**100,26**
Passivo				
Valores a pagar	**1.963**	**0,17**	**3.334**	**0,26**
Taxa de Administração e Gestão	1.391	0,13	1.441	0,12
Taxa de Custódia e Auditoria	35	-	74	0,01
Consultoria	44	-	44	-
IRRF a recolher	4	-	-	-
Outros valores a pagar	489	0,04	1.775	0,13
Total do passivo	**1.963**	**0,17**	**3.334**	**0,26**
Patrimônio líquido	**1.228.644**	**100,02**	**1.249.491**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.230.607**	**100,17**	**1.252.825**	**100,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**224.899**	**217.351**
Rendimentos de direitos creditórios	227.238	221.268
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	(2.171)	(3.921)
Perdas/(reversão) por redução no valor de recuperação	(168)	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**1.319**	**1.148**
Rendas de aplicações	1.319	1.148
Títulos e Valores Mobiliários	**9.908**	**12.192**
Títulos públicos federais	**655**	**1.424**
Rendimentos com títulos de renda fixa	655	1.424
Cotas de fundos de investimento	**9.253**	**10.768**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	9.253	10.768
Demais receitas	**459**	**875**
Outras receitas	459	875
Demais despesas	**(5.456)**	**(7.294)**
Taxa de administração e gestão	(2.241)	(2.997)
Serasa	(2.049)	(1.671)
Despesas do serviço financeiro	(441)	(280)
Taxa de custódia e auditoria	(274)	(936)
Despesas jurídicas	(205)	(289)
Taxa de fiscalização - CVM	(112)	(91)
Outras despesas	(134)	(1.030)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**231.129**	**224.272**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2026	31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.249.491**	**907.781**
Total de 664,939116 cotas subordinadas a R$ 381.656,318800 cada	253.778	-
Total de 3.917,372679 cotas subordinadas mezanino a R$ 63.918,924952 cada	250.394	-
Total de 13.593,983244 cotas seniores a R$ 54.827,082170 cada	745.319	-
Total de 719,642674 cotas subordinadas a R$ 252.799,522132 cada	-	181.925
Total de 3.337,759455 cotas subordinadas mezanino a R$ 54.471,203202 cada	-	181.812
Total de 11.505,130308 cotas seniores a R$ 47.287,077118 cada	-	544.044
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**231.129**	**224.272**
Cotas emitidas	**188.117**	**591.886**
401,182548 cotas subordinadas mezanino	28.981	-
2.654,153716 cotas seniores	159.136	-
2,284540 cotas subordinadas	-	600
2.061,052148 cotas subordinadas mezanino	-	119.753
9.314,912488 cotas seniores	-	471.534
Cotas resgatadas	**(440.094)**	**(474.448)**
160,096149 cotas subordinadas	(70.010)	-
1.118,630866 cotas subordinadas mezanino	(78.285)	-
4.905,526738 cotas seniores	(291.798)	-
56,988098 cotas subordinadas	-	(19.300)
1.481,438925 cotas subordinadas mezanino	-	(86.696)
7.226,059554 cotas seniores	-	(368.452)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(251.976)**	**117.438**
Patrimônio líquido no final do exercício	**1.228.644**	**1.249.491**
Total de 504,842968 cotas subordinadas a R$ 504.231,596897 cada	254.558	-
Total de 3.199,924362 cotas subordinadas mezanino a R$ 76.029,462538 cada	243.289	-
Total de 11.342,610222 cotas seniores a R$ 64.429,376517 cada	730.797	-
Total de 664,939116 cotas subordinadas a R$ 381.656,318800 cada	-	253.778
Total de 3.917,372679 cotas subordinadas mezanino a R$ 63.918,924952 cada	-	250.394
Total de 13.593,983244 cotas seniores a R$ 54.827,082170 cada	-	745.319

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 29.469.420/0001-01

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**231.129**	**224.272**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado dos direitos creditórios	(77.573)	(221.268)
Resultado de títulos público-privados	-	(1.424)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	-	(10.768)
Perdas por redução no valor de recuperação	168	(3)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	1.391	1.441
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	35	74
Consultoria e cobrança não liquidadas	44	44
Resultado ajustado	**155.194**	**(7.632)**
Títulos e valores mobiliários	-	(3.910)
Cotas de fundos de investimento	128.768	(120.310)
Direitos creditórios	(19.124)	11.710
Outros valores a receber	(15.856)	6.499
Valores a pagar	(2.841)	(2.353)
Caixa líquido das atividades operacionais	**246.141**	**(115.996)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	188.117	591.886
Cotas resgatadas	(440.094)	(474.448)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(251.976)**	**117.438**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(5.835)**	**1.442**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.074	4.632
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	239	6.074
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(5.835)**	**1.442**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado, encerrando no dia 03 de junho de 2036, podendo tal prazo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral de cotista.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo são investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto

nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associadas a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade

do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 31 de agosto de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,47%	15,83%	43,53%	81,94%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (Write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas na conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write off).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/08/2026		31/08/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	-	53	-	107	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	-	881	5.312	947	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	237	385	-	94	Até 30 dias
Total	**237**	**1.319**	**5.312**	**1.148**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025	
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Nota do Tesouro Nacional	373	373	5.334	5.334
Total	**373**	**373**	**5.334**	**5.334**

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

As Notas de Crédito (NCs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão. A taxa de juros de mercado foi obtida através de verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/08/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	89,350463	107.137,056742	9.572
Total				**9.572**

	31/08/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	992.253,319707	77.419
Trend DI FIC FI RF Simples	45.278.833/0001-57	1,423699	35.450.799,168784	50.471
Safra Soberano Regime Próprio FIC FI RF Referenciado Di	10.347.195/0001-02	764,067059	13.677,068968	10.450
Total				**138.340**

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 9.253 (R$ 10.768 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a. Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

b. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	330.901	10.963	341.865
De 31 a 60 dias	169.791	49	169.840
De 61 a 90 dias	119.290	-	119.290
De 91 a 120 dias	79.638	-	79.638
De 121 a 365 dias	345.100	-	345.100
Maior que 365 dias	83.732	-	83.732
Totais	**1.128.452**	**11.012**	**1.139.464**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(296)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.139.168**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	343.494	7.547	351.041
De 31 a 60 dias	142.016	11	142.027
De 61 a 90 dias	108.977	-	108.977
De 91 a 120 dias	65.975	-	65.975
De 121 a 365 dias	262.672	-	262.672
Maior que 365 dias	91.315	-	91.315
Totais	**1.014.449**	**7.558**	**1.022.007**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(155)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.021.852**

c. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	14.658	948	15.606
De 31 a 60 dias	13.200	-	13.200
De 61 a 90 dias	8.013	41	8.055
De 91 a 120 dias	7.955	-	7.955
De 121 a 365 dias	10.228	-	10.228
Totais	**54.055**	**989**	**55.044**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(31)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**55.013**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	26.205	557	26.762
De 31 a 60 dias	6.293	4	6.297
De 61 a 90 dias	5.261	-	5.261
De 91 a 120 dias	3.494	-	3.494
De 121 a 365 dias	25.379	-	25.379
	3.650	-	3.650
Totais	**70.282**	**561**	**70.843**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**70.839**

d. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	31/08/2026	31/08/2025
(=) Saldo Inicial	**1.092.850**	**883.292**
(+) Aquisições	3.775.297	5.266.723
(-) Liquidações	(3.900.877)	(5.278.433)
(+) Rendimentos	227.238	221.268
(=) Saldo no final do exercício	**1.194.508**	**1.092.850**

O saldo existente em 31 de agosto de 2026 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 2.171 (R$ 3.921 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao accrual dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
		7.790			
A	1.167.751		1.175.541	-	-
B	14.533	4.097	18.630	1,43	(266)
C	223	73	296	14,06	(42)
D	-	41	41	46,59	(19)
Saldo em 31/08/2026	**1.182.507**	**12.022**	**1.194.508**		**(327)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					168
Saldo no exercício anterior					**(159)**

Em 31 de agosto de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	1.073.244	5.133	1.078.377	-	-
B	11.451	2.966	14.417	1,05	(151)
C	36	20	56	14,13	(8)
Saldo em 31/08/2025	**1.084.731**	**8.119**	**1.092.850**		**(159)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(3)
Saldo no exercício anterior					**(162)**

f. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

2026	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	37.840		37.840	3,08
Devedor 2	22.155		22.155	1,80
Devedor 3	22.079		22.079	1,80
Devedor 4	16.717		16.717	1,36
Devedor 5	16.237		16.237	1,32
Devedor 6	15.585		15.585	1,27
Devedor 7	15.454		15.454	1,26
Devedor 8	15.282		15.282	1,24
Devedor 9	15.194		15.194	1,24
Devedor 10	15.131		15.131	1,23
Demais devedores	1.002.835	(327)	1.002.508	81,60
Total	**1.194.508**	**(327)**	**1.194.181**	**97,20**

2025	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	29.782		29.782	2,38
Devedor 2	25.050		25.050	2,00
Devedor 3	21.003		21.003	1,68
Devedor 4	19.719		19.719	1,58
Devedor 5	17.483		17.483	1,40
Devedor 6	17.305		17.305	1,38
Devedor 7	17.258		17.258	1,38
Devedor 8	16.461		16.461	1,32
Devedor 9	16.439		16.439	1,32
Devedor 10	15.537		15.537	1,24
Demais devedores	896.813	(159)	896.654	71,76
Total	**1.092.850**	**(159)**	**1.092.691**	**87,44**

g. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 110.299 (R$ 86.972 em 2025).

h. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,37%	21,64%	21,97%
2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	21,33%	23,28%	25,92%

i. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) serem representados por Duplicatas, Notas Comerciais (NCC), Recebíveis de Cartão de crédito oriundos de arranjos de pagamentos realizados com instituições financeiras, Cédulas de Crédito Bancário – CCB´s, Contratos em geral e CPR Financeira;
b) serem originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, contratos, Recebíveis de Cartão de Crédito oriundos de arranjos de pagamentos realizados com instituições financeiras, CCB, Notas de Crédito Comercial (NCC), CPR Financeira, entre outros;
c) terem valor mínimo de R$ 0,01;
d) ter prazo de vencimento mínimo de 1 dia; e
e) ter prazo de vencimento máximo de 720 dias úteis.

Condições de cessão

Até 20% do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, direitos creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora nos termos do item acima.

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade previstos acima, os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo devem atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente podem representar no máximo 5% (Cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes podem representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;
c) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 10 (dez) maiores Cedentes podem representar no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido;
d) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor podem representar no máximo 3,5% (Três vírgula cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
e) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 3 (três) maiores Devedores podem representar no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
f) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 (dez) maiores Devedores podem representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;
g) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 20 (vinte) maiores Devedores podem representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
h) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 50 (cinquenta) maiores Devedores podem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido;

i) A Carteira de Direitos Creditórios Cedidos representados por CCB´s – Cédula de Crédito Bancário, NCC´s - Notas Comerciais, CPR Financeira e Contratos, deve observar um prazo médio máximo de 260 dias úteis;
j) Para fins de apuração e verificação dos limites de concentração previstos no Regulamento, exclusivamente no que se refere às operações representadas por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) estruturadas ou instrumentalizadas por instituição financeira ou sociedade que atue na condição de bancarizadora ou estruturadora da operação, tal instituição não é considerada cedente, desde que não seja a originadora econômica dos respectivos Direitos Creditórios;
i) Nas hipóteses previstas no item acima, o cedente econômico/originário dos Direitos Creditórios representados por CCBs é considerado, para fins de aplicação dos limites de concentração por Cedente, Devedor, Grupo Econômico e demais limites aplicáveis, como o respectivo Devedor (sacado) da operação;
ii) Todos os limites de concentração previstos no Regulamento permanecem integralmente aplicáveis, incluindo, mas não se limitando aos limites por Cedente, Devedor, Grupo Econômico;
iii) A exclusão da instituição bancarizadora ou estruturadora do conceito de Cedente para fins de apuração dos limites de concentração não se aplica nos casos em que esta figure como Cedente originária e econômica dos Direitos Creditórios representados por CCBs, hipótese em que é plenamente considerado cedente para todos os efeitos do Regulamento
k) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos não abrangidos pela alínea “i” acima deverá observar um prazo médio máximo de 60 (sessenta) dias úteis;
l) Os Direitos de Crédito adquiridos de empresas em processo de recuperação judicial, devem atender aos critérios abaixo:
i) Cessão ao Fundo deve ser somente de títulos performados e sem coobrigação da empresa cedente;
ii) O Fundo deverá manter um limite máximo de exposição de 10% (dez por cento) do valor do PL, considerando como valor do PL o último dia útil anterior ao da cessão;
iii) a exposição do Fundo a Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente em recuperação judicial não poderá representar mais do que 3,5% (três vírgula cinco por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, considerado o Patrimônio Líquido apurado no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva cessão;
iv) adicionalmente, a exposição agregada do Fundo aos 3 (três) maiores Cedentes em recuperação judicial não poderá representar mais do que 8% (oito por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, apurado na forma do item anterior.
m) Os direitos creditórios representados por CCB's, NCC's, CPR´s e Contratos, poderão compor, em conjunto, no máximo 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado que, dentro deste limite agregado, os direitos creditórios representados por Contratos poderão representar, isoladamente, no máximo 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
n) Os Direitos Creditórios Cedidos mencionados na alínea “i” acima, adquiridos de um mesmo Cedente, desde que este não atue na condição de bancarizadora ou estruturadora da operação, poderão representar no máximo 3,5% (três virgula cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
A soma dos Direitos Creditórios Cedidos mencionados na alínea “i” adquiridos dos 10 (dez) maiores Cedentes, desde que este não atue na condição de bancarizadora ou estruturadora da operação, poderão representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;

o) A Gestora é responsável pelo controle e apresentação de relatório com o total das garantias que servem de colateral para os Direitos Creditórios mencionados na alínea "i", sendo o relatório elaborado mensalmente;
p) Os direitos creditórios representados por Cartão de Crédito oriundos de arranjos de pagamentos realizados com instituições financeiras, poderão compor no máximo 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido do fundo;
q) A carteira de Direitos Creditórios Cedidos mencionados na alínea "i" deverá conter no mínimo de 70 (setenta) cedentes diferentes; e
r) Considerada pro forma (como se já ocorrida) a aquisição pretendida, a taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios deverá ser igual ou superior à Taxa DI + 6,00% a.a. (seis por cento ao ano) considerando o prazo médio do Direito Creditório, ou seja, igual ou superior à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia – "over Extra-Grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 na data da respectiva cessão (Taxa DI), acrescida de uma sobretaxa 6,00% a.a. (seis por cento ao ano).

7. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de agosto de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 26.166 (R$ 10.163 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Gerenciamento e fatores de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos

integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária

uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe

de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/08/2026	253.101	504.231,596897	32,12
31/08/2025	222.895	381.656,318800	50,97

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino	Rentabilidade %
31/08/2026	242.832	76.029,462538	18,95
31/08/2025	220.621	63.918,924952	17,34

Data	PL Médio	Valor da cota Senior	Rentabilidade %
31/08/2026	730.857	64.429,376517	17,51
31/08/2025	658.795	63.918,924952	17,34

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Característica e valorização das cotas

Subclasses de Cotas

As Cotas são divididas em subclasses: Cotas Sêniores, Cotas Subordinadas Mezanino e em Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Sêniores têm uma única Série e as Cotas Subordinadas são divididas em (a) subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para resgate de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino são definidos nos respectivos Suplementos, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do Regulamento.

Cotas Sêniores

As Cotas Sêniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a. prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
b. valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 16.3; e,
c. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Sêniores possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 2,75% a.a.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a. subordinam-se às Cotas Sêniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
b. valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 16.4 do Regulamento; e
c. direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 4% a.a.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Sêniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Índice de Subordinação Sênior e Índice de Subordinação Mezanino

O Índice de Subordinação Sênior é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.

O Índice de Subordinação Mezanino é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar percentual mínimo de 20% (vinte por cento). Isso significa que, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por cotas Subordinadas Júnior em circulação.

12. Emissões, amortizações e resgate de cotas

(a) Emissão

As Cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve emissão de 401,182548 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 28.981 e 2.654,153716 cotas seniores no montante de R$ 159.136.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve emissão de 2,284540 cotas subordinadas no montante de R$ 600, 2.061,052148 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 119.753 e 9.314,912488 cotas seniores no montante de R$ 471.534.

(b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições abaixo.

Os resgates de Cotas Sêniores são efetuados pela “Cota de abertura” no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Sêniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas são efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 60 dias corridos das cotas seniores e subordinadas mezanino, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

As Cotas Subordinadas Júnior podem ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Sêniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.8.3 do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento do Índice de Subordinação Sênior e/ou Índice de Subordinação Mezanino.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve resgate de 160,096149 cotas subordinadas no montante de R$ 70.010, 1.118,630866 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 78.285 e 4.905,526738 cotas seniores no montante de R$ 291.798.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve resgate de 56,988098 cotas subordinadas no montante de R$ 19.300, 1.481,438925 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 86.696 e 7.226,059554 cotas seniores no montante de R$ 368.452.

13. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Multiplike Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.
Consultoria especializada:	Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. Partes relacionadas

O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

É permitida a aquisição, sem qualquer limite formal, de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, desde que (i) a Gestora, a Entidade Registradora e o Custodiante dos Direitos Creditórios não sejam partes relacionadas entre si; e (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

		31/08/2026		31/08/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI CTVM	1	-	1	-
Aplicação em operações compromissadas	QI CTVM	237	1.319	5.312	1.148
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	QI CTVM	(185)	(2.241)	(4)	(1.508)
Taxa de custódia	QI CTVM	(22)	(261)	(13)	(896)
Taxa de gestão	Multiplike Gestão de Recursos Ltda	(1.206)	-	(13)	(1.489)

16. Remuneração da administração, gestão e consultoria

Pelos serviços de administração, custódia, gestão e consultoria especializada, a Taxa é calculada conforme abaixo;

- Valor equivalente a 0,215% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo referente à remuneração da instituição Administradora pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria; observado o montante mínimo de (i) R$16;
- Valor equivalente a 1,20% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo referente à remuneração do Gestor, pela prestação dos serviços de gestão da carteira, observado o montante mínimo de R$ 6;
- Valor equivalente a 0,75%) sobre a somatória dos valores de aquisição dos direitos creditórios, efetivamente, adquiridos pelo Fundo, no mês imediatamente anterior, referente a remuneração da Consultora Especializada.

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV.

Os valores acima são pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram debitados os montantes de R$ 2.241 (R$ 1.508 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 0 (R$ 1.489 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 261 (R$ 896 em 2025) a título de taxa de custódia.

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Multiplike Consultoria e Cobrança Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

Não houve despesas com consultoria especializada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025.

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: A partir de 181 dias.

(b) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo de 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

21. Demandas judiciais

O Fundo figura como réu em ações judiciais e extrajudiciais. De acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos, o montante estimado das ações com prognóstico de perda possível é de R$ 1.791.286 e com prognóstico de perda provável é de R$ 180.

22. Alterações em assembleias

Pelo Instrumento particular de rerratificação da alteração do regulamento de 09 de setembro de 2025 foi retificado o Regulamento do Fundo, tendo em vista que por um equívoco na Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 30 de julho de 2025 a Taxa de administração foi alterada sem deliberação e aprovação pelos cotistas, devendo ser mantido conforme regulamento anterior.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 06 de fevereiro de 2026 aprovou os seguintes assuntos:

a) Alteração dos limites de concentração dos 20 maiores devedores para 35% e dos 50 maiores devedores para 50% do Patrimônio Líquido do Fundo;
b) Aumento do limite máximo de concentração de Direitos Creditórios representados por CCBs e Notas Comerciais de 60% para 80% do Patrimônio Líquido do Fundo;
c) Alteração da rentabilidade prioritária das Cotas Seniores para 100% do CDI over, acrescido de taxa fixa de 2,25% a.a.; e
d) Alteração da rentabilidade prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino A para 100% do CDI over, acrescido de taxa fixa de 3,50% a.a.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 08 de junho de 2026 aprovou os seguintes assuntos:

1. Alteração do prazo de duração do Fundo, com encerramento previsto para 03 de junho de 2036;
2. Esclarecimento das responsabilidades da Gestora quanto à validação dos Critérios de Elegibilidade e dos prestadores responsáveis pela verificação do lastro dos Direitos Creditórios;
3. Alteração da Política de Investimento para incluir cotas de fundos de renda fixa com liquidez diária entre os ativos permitidos para aplicação dos recursos não alocados em Direitos Creditórios;
4. Exclusão do item 9.3.1, em razão da consolidação das regras de aplicação em ativos financeiros no item 9.3;
5. Revisão dos procedimentos de verificação, transferência e guarda de duplicatas e documentos comprobatórios, incluindo a atuação do Custodiante e da Consultoria Especializada;
6. Inclusão de previsão para aquisição de duplicatas emitidas sob a forma escritural;
7. Adequação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão para contemplar Direitos Creditórios representados por CPR Financeira;

8. Inclusão de regras específicas para apuração dos limites de concentração de operações representadas por CCBs estruturadas por instituições financeiras ou bancarizadoras;
9. Estabelecimento de prazo médio máximo de 60 dias úteis para os Direitos Creditórios não abrangidos pela exceção prevista no Regulamento;
10. Inclusão de limites de concentração para Direitos Creditórios cedidos por empresas em recuperação judicial, estabelecendo exposição máxima de 10% do PL para o conjunto desses créditos, 3,5% por Cedente e 8% para os três maiores Cedentes;
11. Alteração das demais Condições de Cessão previstas nas alíneas “m”, “n”, “o” e “q” do item 12.2;
12. Exclusão das Cotas Subordinadas Mezanino B, com renumeração dos dispositivos e alteração da denominação das Cotas Subordinadas Mezanino A para Cotas Subordinadas Mezanino;
13. Adequação do prazo de pagamento dos resgates das Cotas Seniores e Mezanino para até 60 dias corridos;
14. Padronização dos Índices de Subordinação, estabelecendo mínimo de 40% do PL para o Índice de Subordinação Sênior e de 20% do PL para o Índice de Subordinação Mezanino;
15. Aumento de 40 para 70 dias corridos do prazo para caracterização de Evento de Avaliação por insuficiência de recursos para pagamento de resgates;
16. Estabelecimento de nível mínimo de liquidez de 30% do PL, considerando os Direitos Creditórios realizáveis no prazo de pagamento dos resgates e as disponibilidades;
17. Adequação da caracterização de Evento de Avaliação por atraso no pagamento de resgates para o prazo de 70 dias corridos;
18. Alteração do limite de recompras mensais de Direitos Creditórios para caracterização de Evento de Avaliação, fixado em 12,5% do valor total da carteira, com verificação diária cumulativa;
19. Inclusão de Evento de Avaliação caso a média móvel de 12 meses do volume mensal de recompras ultrapasse 5% do PL;
20. Exclusão do item 25.3.2, uma vez que o não pagamento de resgates já está contemplado como Evento de Avaliação;
21. Inclusão de mecanismos prudenciais de provisão de liquidez, com redução progressiva do prazo de aquisição de novos Direitos Creditórios e aumento da alocação em caixa à medida que se aproxima o vencimento do Fundo;
22. Atualização do termo definido “Certificadora” para incluir a CertifiQI; e
23. Adequação da nomenclatura dos Índices de Subordinação para “Índice de Subordinação Sênior” e “Índice de Subordinação Mezanino”.

23. Evento subsequente

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 1º de setembro de 2026 aprovou os seguintes assuntos:

1. A redução da taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios e da sobretaxa de 6,00% a.a. para 4,50% a.a., constante no artigo 12.2, alínea (r), do Regulamento do Fundo;

2. A redução da taxa fixa de 2,25% a.a. para 1,75% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Sêniores sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, constante no item 15.3.2 do Regulamento; e
3. A redução da taxa fixa de 3,50% a.a. para 3,00% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino sobre as Cotas Subordinadas Júnior, constante no item 15.4.2 do Regulamento.

24. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

*****